



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



## **PRIMEIRO TERMO**

### **ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 109/2020.**

Por este instrumento de **PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 109/2020**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA COMPOSTA POR MONUMENTO, ILUMINAÇÃO ORNAMENTAL E ACESSIBILIDADE, NO ROTATÓRIO DO LAGO MUNICIPAL, SETOR DE EXPANSÃO, DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT**, conforme Projeto Básico, Orçamentos Estimados em Planilhas de Quantitativos e Custos Unitários, Cronograma Executivo e Memorial Descritivo, constantes no Processo Licitatório **Tomada de Preços nº. 013/2020**; que fizeram as partes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.239.043/0001-12, com sede na Rua Alceu Rossi, s/nº., Centro, na cidade de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo seu **Sr. Antonio Domingo Rufatto**, Prefeito Municipal brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº. 322420-8 SSP/PR e CPF nº 451.418.009-20, residente e domiciliado nesta cidade de Paranaíta – MT, como **CONTRATANTE** e de outro lado, **ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº. 15.984.883/0001-99, estabelecida na Avenida Volta Redonda, nº. 951 – Quadra 256 – Lote 02, Bairro Jardim Novo Mundo, no Município de Goiânia/GO, Telefone:(62)3921-6599, E-mail: [eletricaradiante01@gmail.com](mailto:eletricaradiante01@gmail.com). representada pelo Sr. Paulo Márcio Teixeira Cascão, portador do RG nº. 10638118 SSP/MG e CPF nº. 038.967.546-61 como **CONTRATADA**, e tem entre si, considerando o dispositivo legal permissionário, qual seja o art. 65 da Lei nº 8.666/93 e art. 17 do Decreto Federal nº 7892/2013, resolvem celebrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, para alterar a **CLÁUSULA QUARTA E QUINTA** do instrumento firmado, consoante as razões e condições abaixo estabelecidas:

Do Contrato:

O prazo de vigência do Contrato inicial é até 31.12.2020, sendo expedida Ordem de Serviço em 22/09/2020, cujo valor de contratação global do contrato foi de **R\$ 615.861,09** (Seiscentos e quinze mil, oitocentos e sessenta e um mil reais e nove centavos).

#### **Do presente Termo Aditivo – De Prazo de Vigência e de Execução Contratual:**

No dia 08.12.2020 o Departamento de Engenharia solicitou através do Memorando nº672/ENG/2020 o aditivo de prazo de mais 90 (noventa dias) para execução, contados a partir de 01/01/2021 até 01/04/2021; e prazo de vigência contratual em mais 120 (Cento e Vinte) dias, contados a partir de 01/01/2021 até 01/05/2021, de razão pela qual é indispensável à celebração do **1º termo aditivo**.

Desta feita, por estarem de comum acordo as partes, firmam o presente instrumento:

**Cláusula Primeira: Altera a Cláusula Quarta e Quinta do Contrato Administrativo nº 109/2020, o qual passará a ter a seguinte redação:**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



“ .....

Clausula Quarta: Prorroga a vigência contratual em mais 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de 01/01/2021 até 01/05/2021.

Clausula Quinta: Prorroga o prazo de execução em mais 90 (noventa) dias, contados a partir de 01/01/2021 até 01/04/2021.

.....”

**Cláusula Segunda** – Todas as demais cláusulas **do Contrato administrativo nº 109/2020** que não foram alcançadas pelo presente termo de apostilamento permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes passam a assinar o presente instrumento por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, rubricadas para todos os fins de direito.

Paranaíta - MT, 16 de dezembro de 2020.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT**

**Sr. Antonio Domingo Rufatto**

**Prefeito Municipal**

**CONTRATANTE**

**ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - EPP**

**Sr. Paulo Márcio Teixeira Cascão**

**CONTRATADA**